



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFXADO
NO LUGAR DE COSTUME
14/09/2006
Walter Lopes Faria

LEI MUNICIPAL Nº 757/2006

De 14 de setembro de 2006

**Denomina Centro de Produção e
Comercialização de Artesanato.**

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

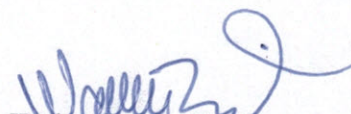
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “**Casa do Artesão Marcel Luis Sette Fortes de Almeida** ” o Centro de Produção e Comercialização de Trabalhos Artesanais localizado no Bairro Nova Canarana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 14 de setembro de 2006.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal